



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora/ MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcemir Paço Cunha, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria Sei nº 482, de 08 de abril de 2024, portador do SIAPE nº 2342489, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada à Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.031-901 - Tel: (11) 3017-3600 - (11) 3017-3633 - E-mail: rfragoso@abnt.org.br, abntcolecao@abnt.org.br, regiane@abnt.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso e Sr. Mario William Esper, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente à **Dispensa de Licitação nº 75/2021**, vinculada ao **Processo nº 23071.005807/2021-33**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 30/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com início na data de 27/04/2025 e término em 27/04/2026.

1.1.2. **Reajustar** o contrato no percentual de aproximadamente 6,75%, de acordo com o IGP-M (FGV) do período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, o valor global do contrato que passa de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para R\$14.837,84, conforme a seguir especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LICENÇA DE SOFTWARE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, VIA WEB, DE DOCUMENTOS E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E MERCOSUL PARA ATENDER UFJF.	UND	1	R\$ 14.837,84	R\$ 14.837,84

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – Publicação** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Referente ao processo 23071.916724/2022-59